



# SUPPLEMENTO AO N.º 110

DA GAZETA DO RIO, DE 12 DE SETEMBRO DE 1822.



S. PAULO.

ARTIGOS D'OFFICIO.

*Falla que a S. A. R. dirigio o Cabido da Cathedral desta Cidade.*

**S**ENHOR. — Sendo certo que os corações dos fieis *Paulista* se achão possuidos do prazer o mais intenso, cubertos de honra e gloria por chegarem a possuir o Seu Augusto Principe, o Cabido desta Cathedral cheios de identicos sentimentos, ousa na Presença Augusta de V. A. R. alçar sua debil voz, abençoando o Ceo pela feliz chegada de V. A. a esta Cidade, a esta Cidade, que aterrada, e opprimida por convulsões politicas, encarando o tropel de males, que a abocanhavão, e em silencio gemendo sem poder desafogar sua justa magoa, afflicta anhelava o Braço Poderoso e Forte, que a libertasse. Raiou em fim este dia venturoso! Nós já vemos com a Presença Augusta de V. A. R. restituir-se o socego a estes Povos; rasgou-se o denso veu que abafava nossos peitos, e a alegria, que por tempo tinha desaparecido do meio de nós, já se assoma ás nossas faces: O' Principe Excelso, se não contente de esmagares os ferros, que de longe nos preparava, e com que nos pertendia agrilhoar a prepotencia *Europea*; se não satisfeito de restituireis aos *Brasileiros* os direitos, que tão justamente lhes competem, e de que tão perfidamente os querião privar os Demagogos do outro hemisferio, ainda hoje, qual Anjo Tutular, viestes, superior ao tempo e á todos os incommodos, salvar vossos fieis *Paulistas* do precipicio, a que hia a despenhar-se, arranca-los do estado anarchico, que os ameaçava, da confusão, que os atormentava, do opprobrio em que jazia, e faze-los reassumir seu esplendor e gloria antiga; oh Augusto Senhor, depois de rendermos por tantos beneficios graças infinitas á Divindade fonte e origem do todo o bem, nós por dever sagrado, por gratidão sem medida, com amor o mais puro, com fidelidade completa, e com o mais profundo acatamento por vossas graças singulares, e sobre maneira honorificas, beijamos Vossa Regia Mão, protestando a V. A. R., que jámais deixaremos de enviar nossos ar-

dentos votos ao Ceo pela vida preciosa, e felicidades do nosso incomparavel Principe, do nosso Augusto Regente, do Grande e Perpetuo Defensor do vasto e riquissimo Imperio do *Brasil*. — O Thesoureiro Mór João Ferreira de Oliveira Bueno; o Chantre Antonio Joaquim de Abreu Pereira; o Conego Francisco Joaquim de Toledo Arouche; o Conego Lourenço Justiniano Ferreira; o Conego Joaquim José Carlos de Carvalho; o Conego Antonio Paes de Camargo; o Conego Melchior Fernandes Nunes; o Conego Francisco José Lobo; o Conego José Gomes de Almeida; o Conego Fidelis José de Moraes; o Conego Cura, Antonio Marques Henriques.

*Portaria em resposta.*

Manda S. A. R. o Principe Regente pela Secretaria de Estado Interina agradecer ao Cabido desta Cathedral a Falla, que hontem Lhe dirigio, e assegurar-lhe, que está intimamente capacitado da sinceridade com que foi recitada. Paço de *S. Paulo* 29 de Agosto de 1822. (Assignado) Luiz de Saldanha da Guma. — Está conforme. — João de Carvalho Raposo.

*Villa de Santos.*

Senhor — Entretanto, que V. A. R. há por bem demorar a esta Camara o Sublime prazer de beijar pessoalmente Sua Real Mão, prosta-se por meio desta, e do Marechal de Campo, digno Governador desta Praça Candido Xavier e Souza, como seu Representante, a offerecer da parte da mesma Camara e Povo desta *Villa de Santos*, aos Pes de V. A. R. a mais reverente umiliação, obediencia, amor, e respeito que voluntariamente tributão ao Seu Augusto Defensor. A preciosa vida, e importante saude de V. A. R. rogamos a Deus que prospere e guarde pelos annos de nossos gratos desejos. *Villa de Santos* em Camara de 26 de Agosto de 1822.

De V. A. R. tem a honra de beijar a Benefica Mão os mais reverentes Subditos — João Baptista Vieira Barbosa. — Antonio José Viã-

na. — *Francisco Xavier da Costa Aguiar filho.* —  
*Domingos José Rodrigues.*

*Portaria em resposta.*

Manda S. A. R. o Principe Regente, pela Secretaria d' Estado Interina, participar a Camara da *Villa de Santos*, que lhe foi presente o seu Officio de 26 de Agosto do anno corrente: O Mesmo Senhor agradece a repetição de seus verdadeiros sentimentos, e o amor, e respeito que lhe tributa o Povo dessa Villa. Paço de S. Paulo 29 de Agosto de 1822. (Assignado) *Luiz de Saldanha da Gama* — Está conforme — *João de Carvalho Rapozo.*

*Villa de Itú.*

Senhor. — A Camara de *Itú*, no transporte do seu jubilo pela vinda de V. A. R. a esta Provincia, accusa a recepção das Regias Portarias de data de 19 e 21 do corrente, nas quaes Se Digna V. A. honrar tanto a ella, Tropa, e Povo. Nós, Augusto Senhor, ingenuamente confessamos, que não tomamos expressões, que signifiquem nossa gratidão pela honra, com que V. A. nos distingue: nós somos fieis, Augusto Senhor, e nossos votos de fidelidade são inabalaveis, e nos apressamos a pessoalmente reiter-los, e beijando a Regia Mão de V. A., que tanto desejamos nesta malfadada Provincia.

Temos a honra de participar a V. A., que em consequencia da leitura do Manifesto de V. A. ao *Brasil*, e Portaria de 20 de Julho, em publica Sessão aos habitantes desta, reunidos nesta Camara, foi tal a electricidade de todos, que, rompendo os diques de seu enthusiasmo em repetidos vivas a V. A., representavão vivamente os gratos sentimentos, de que se vião possuidos. Quanto ás medidas, que adoptamos, e que forão levadas á Augusta Presença de V. A. nas diferentes actas, erão filhas do aperto, em que nos viamos pelo terrorismo, e arbitrariedade da ficção da Capital; as quaes necessariamente deverião cessar logo que chegassem as Beneficas Providencias de V. A. a esta Provincia. Nós nos regosijamos, que merecessem a Real Approvação de V. A., Alvo sempre de nossas intenções. Digne-se V. A. acceitar os fervorosos protestos de nossa inabalavel fidelidade, e extremosa gratidão. Deos guarde a Augusta Pessoa de V. A. R. por muitos annos, como nós he mister. *Itú* em Camara de 26 de Agosto de 1822. — Senhor — De V. A. R. os mais humilles subditos. — *Bento Dias Pacheco, Antonio Pacheco da Fonseca, Antonio Victoriano de Azevedo, Lourenço de Almeida Prado, Joaquim José de Mello.*

*Portaria em resposta.*

Manda S. A. R. o Principe Regente pela Secretaria de Estado Interina accusar a Camara da *Villa de Itú*, a recepção do seu Officio de

26 de Agosto do anno corrente, em resposta ás Portarias de 19 e 21 do mesmo mez e anno. S. A. R. Fica inteirado do seu conteudo. Paço de S. Paulo 29 de Agosto de 1822. (Assignado) *Luiz de Saldanha da Gama.* — Está conforme. — *João de Carvalho Rapozo.*

Senhor. — Com a maior submissão, e respeito, me appresento aos pés do Throno Augusto de V. A. R., e possuido do mais vehemente jubilo, vou já por meio desta reverente beijar a Regia Mão de V. A., pela incomparavel graça, que prodigalisou-me nas Regias Portarias de 21 e 25 do corrente, o maior premio que podia receber hum homem de honra: assim Deos permitta fazerme sempre digno de merecer o Real agrado de V. A.!

Estando o Regimento do meu Commando, bem como as Companhias de Uteis, e Cavallaria, e os Guerrilhas voluntarios, desta e *Porta feliz*, armados, e promptos em acção de Serviço, á espera das Reaes Ordens de V. A. junto com os de *Piracicaba*, pareciam ser do meu dever, não alterar isto, sem positivas determinações de V. A.: esta a razão porque muito respeitosa mente represento a V. A. Se digne Ordenar-me, se deve continuar este estado de cousas, ou se deve voltar tudo ao antigo e ordinario: esta igualmente a razão, porque já não tenho voado com os Officiaes do meu Commando a ter a honra de beijar a Regia Mão de V. A. como immediatamente o farei, logo que eu fique intelligenciado.

Repito, Senhor, com toda a cordialidade os sinceros votos de minha fidelidade, obediencia e amor a V. A., o melhor dos Principes, e por quem ninguem recusa morrer.

A Augusta Pessoa de V. A. Deos guarde muitos annos, como nos he mister. Quartel de *Itú* 27 de Agosto de 1822. — Senhor, de V. A. R. subdito o mais humilde e fiel. — *Pedro José de Brito Caminha, Tenente Coronel.*

*Portaria em resposta.*

Manda S. A. R. o Principe Regente pela Secretaria de Estado Interina, accusar ao Tenente Coronel *Pedro José de Brito Caminha* a recepção do seu Officio de 27 de Agosto do anno corrente, em resposta ás Portarias de 21 e de 25 do mesmo mez e anno: O Mesmo Senhor, em consequencia das Ordens, que se Lhe pedem, Determina, que tudo volte ao antigo estado de cousas, e Espera que d'ora em diante os *Paulistas* gozem a tranquillidade, que lhes deseja, por momentos interrompida, e que continuem a appresentar ao Munda inteiro o quadro de huma só familia. Paço de S. Paulo 29 de Agosto de 1822. (Assignado) *Luiz de Saldanha da Gama.* — Está conforme — *João de Carvalho Rapozo.*

*Villa de Porta Feliz.*

Senhor. — A Presença de V. A. R. se diri

ge a fiel, e obediente Camara de *Porto feliz* a expor com o mais profundo respeito os acontecimentos, que tem tido lugar nesta Villa.

O Povo de *Porto feliz* soube, que na Capital desta Provincia se aliciavão os Milicianos com larguezas, deboches, e com a relaxação da disciplina militar, tudo a fim de os dispor a segundar os execrandos intentos dos rebeldes; soube mais este Povo, que os facciosos projectavão dilatar a esfera de sua sedição, arrastando a seu partido as Villas da Comarca de *Itú*.

Neste tempo chegarão Ordens do Governo, chamando instantemente a nossa força armada para a Capital. O Povo desconfiado extremamente do Governo declarou unanimemente, que não devia sahir huma só Praça do nosso Paiz, por não engrossar a força dos rebeldes, que sobre hum objecto tão perigoso se não devia obedecer ao Governo, que havia decaido do conceito publico, des do momento, em que deu o primeiro passo de desobediencia ás Reaes Ordens de V. A. R.

Ao mesmo tempo os Milicianos do Paiz nos declararão, que estavam resolvidos a nos ajudarem a repelir os sediciosos, e a fazer respeitar em tudo, e por tudo a V. A. R.

A copia 1.<sup>a</sup> da Sessão Extraordinaria desta Camara de 24 de Julho do presente anno, e mais papeis, que aaccompanhão exporãõ a V. A. R. a circumspecção, e firmeza com que procedemos.

Resolvidos a não auxiliarmos a louca facção desorganizadora, obedeciamos, com tudo, ao Governo sobre outros objectos, e esperavamos com firmeza as Paternaes Providencias, que devião pender do amor, e sabedoria de V. A. R.

Com effeito chegou nesta Villa o Real Decreto de 25 de Julho, que nos encheu de esperanças consoladoras: já nós contavamos, que o cassado Governo, patentes seus iniquos projectos, só recorreria á clemencia de V. A. R., e nos deixaria em paz, até á instalação do novo e legal Governo Provisorio da Provincia.

Mas, Real Senhor, qual foi nossa admiracão, e nosso horror quando vimos a insolente repulsa com que os rebeldes regeitarão ao General das Armas da Provincia, nosso Illustre, e benemerito Concidadão, que se vio constringido a evacuar ignominiosamente a Capital, para por-se ao obrigo das afrontas, que se lhe destinavão!

Conheceu-se que os rebeldes projectão degradar aos mais valentes Campeões *Brasileiros*, e solapar assim a V. A. R.

Este Povo generoso, e fiel, que sabe conhecer, e amar seu Grande Principe, este Povo se encheu de indignação, desprezo, e ira contra esses miseraveis desorientados, que cegamente querem fazer retrogradar a gloriosa marcha *Brasileira*, e o espirito destes bons subditos de V. A. R. se exaltou na mais vehemente commoção.

Por cumulo do desespero chegarão naquelle tempo as mais fortes reprehensões aos Tenentes Coroneis *Pedro José de Brito*, e *João Floriano da Costa*, por haverem-se declarado com nosco fieis a V. A. R.

Ordenava mais equelle detestavel Governo, que sem replica marchassem as nossas Tropas

para a Capital seguidas do Tenente Coronel Commandante, a quem elles substituíão com o Sargento Mór *Francisco de Paula Macedo*, que vinha com ordem de residir e Commandar em *Itú*; e para a Villa de *Sorocaba* enviarão ao Coronel *Ignacio Alves de Toledo* apaniguado dos facciosos.

Esta violenta medida acabou de irritar os animos dos povos, e todos clamarão, que estava perdida a causa de V. A. R., e nossa, se progredisse na obediencia a hum Governo, que se queria servir de nossos braços, para abismar nosso Paiz no horror da anarquia, ou entregalo á escravidão colonial.

Nosso perigo era grande, e imminente, e por isso carecia hum grande, e prompto remedio: era mister nós decidirmos definitivamente, ou ajudar aos rebeldes a tyransar nossa Patria, ou resistirmos declaradamente ao Governo, para restarmos fieis a V. A. R. e ao *Brasil*. V. A. R. conhece seu bom Povo de *Porto feliz*, e já antevê que nos declaramos pelo partido da honra.

Para salvar pois esta Villa, e toda a Commarca de *Itú*, foi preciso, Real Senhor, formarmos huma colligação entre as Villas da mesma Commarca, e para obviar a anarquia, e dar aos negocios da Commarca huma marcha regular, e firme; accordamos com o Povo no que consta da 2.<sup>a</sup> copia da Sessão Extraordinaria desta Camara de 5.<sup>a</sup> de Agosto do corrente mez, cuja copia exporãõ cabalmente a V. A. R. a pureza de nossas intenções.

O Governo desesperado por ver frustradas suas desacisadas pertencções, ameaçou a Commarca; hum rebelde pedio tropas para vir reduzir-nos.

A flor da mocidade de *Porto feliz* se reune, brada mil vivas ao Idolatrado Heróe nosso Perpetuo Defensor, e Regente, formão hum brilhante Esquadrão de Cavallaria, nomeão para seu Chefe a *Manoel Alves Lima*, e tomão o titulo tão pomposo como grande de voluntarios da Serenissima Senhora Princeza Real; muitos Officiaes se alistão neste Esquadrão como simples Soldados, esquecidos de seus negocios, ardendo só no vehemente dezejo de se fazerem dignos de sua Alta Protectora, jurão todos morrer por V. A. R., e á sua custa voão a escudar a leal Villa de *Itú*, que ameaçada pelos facciosos deprecou o auxilio desta Villa; e ao fim do mundo, Senhor, voarão aquelles bravos mancabos se V. A. os ordenar.

Os nossos Milicianos se armarão com o armamento, que havia no armazem de deposito desta Villa; os paizanos formarão a guarda civica, e tudo appresenta huma actitude de defeza.

Neste estado, Senhor, nos pertendemos conservar até que se instale o novo Governo Provisorio da Provincia, ao qual protestamos obedecer, e ajudar contra os rebeldes, de quem já nos teriamos vingado se V. A. R. nos permittisse hirmos dissipar esse punhado de despresiveis criminosos, que só são temiveis pela arte de intrigar.

Terminamos implorando a Protecção de V. A. R., a quem eternamente obedeceremos, para nossa felicidade, por nosso dever, e por nossa gloria.

Deos guarde a V. A. R. para eterno Defensor dos *Brasileiros*, e de todos os bons subditos do Reino Unido. Villa de *Porto feliz* em Camara de 14 de Agosto de 1822.

Somos com o mais profundo respeito, Senhor, de V. A. R. fieis, e obedientes subditos — Antonio Letne da Silva, Antonio Fernandes Leite, Antonio de Arruda e Sá, Antonio de Arruda Paes.

N.º 1.

*Termo de Vereança de 24 de Julho de 1822.*

Aos vinte e quatro dias do mez de Julho de 1822 annos nesta Villa de *Porto feliz*, Comarca de *Itá*, e casas de morada do Juiz Ordinario o Capitão *Manoel José Leite de Moraes*, para onde forão vindos os Vereadores abaixo assignados, para tractar-se de commum accordo com as Authoridades Militares desta Villa, que tambem forão presentes, sobre a segurança publica desta Villa, e da cabeça de Provincia, que pelas noticias, que tem chegado a esta Villa se acha em convulção com pretextos sinistros a desobedecerem as Reaes Determinações do Principe Regente nosso Perpetuo Defensor, e ás Ordens do Governo Provisorio desta Provincia, e sendo todos reunidos neste acto, assentarão, e ponderarão o seguinte.

1.º Que as Authoridades Militares que presentes se achavão promptificassem com a maior brevidade (apezar das ordens de que estão munidos) a Tropa que pudessem, para o primeiro aviso, que vier da Capital, sendo este dirigido pelo Governador das Armas desta Provincia o Marechal de de Campo *José Aroche de Toledo Rendon*, participando elles isto mesto ao Commandante do Regimento.

2.º Que debaixo da responsabilidade a S. A. R., não deve sahir tropa alguma para o Destacamento, emquanto a Capital estiver em agitação, e por todos assim concordarem com unanimidade de sentimentos, se lavrou o presente Termo, em que assignarão o Juiz Presidente com o Corpo da Camara, e os Commandantes Militares, e achando-se tambem o Capitão Mór Commandante das Ordenanças desta Villa, que protestou a mais firme adhesão, e obediencia a S. A. R., por si, e pelo Corpo do seu Commando. Eu *Manoel José de S. Pato*, Escrivão da Camara que o escrevi.

Estava assignada a Camara, os Commandantes Militares, e o Capitão Mór.

*Copia do Officio que a Camara de Porto feliz dirigio ao Tenente Coronel João Floriano da Costa, Commandante interino do Regimento de Sorocaba.*

Em nome do Serenissimo Senhor Principe Regente, e com toda a responsabilidade ao mesmo Augusto Senhor, nós requeremos a V. S., que nem huma só praça das da nossa Villa envie á Capital, pois para isto temos razões ponderosas, que já as himos levar á Presença de S. A. R., e do mesmo Governo da Capital.

Nós conhecemos o zelo de V. S., pelo bem da causa do *Brasil*, e confiamos que obrará o

que demandamos a V. S., a quem Deos guarde. *Porto feliz* em Camara de 28 de Julho de 1822. — Com a assignatura da Camara. — Senhor *João Floriano da Costa*, Tenente Coronel Commandante.

*Copia do Officio que os Commandantes das tres Companhias de Milicias de Porto feliz, do Regimento de Sorocaba, escreverão ao Tenente Coronel Commandante interino do mesmo Regimento.*

Constando ao Povo de *Porto feliz*, que a plebe da Capital, por alguns daquelles, que mais devião conservar a união, e tranquillidade, se havião constituido em plena rebelião, contra as Paternaes Determinações de S. A. R., já impedindo a posse do legisimo General das Armas da Provincia, já substando a entrada do Marechal *Candido* na Capital; e desejando este Povo illibar a gloria, e honra da Provincia, resolveu não deixar sahir do seu Paiz huma só praça Miliciana, emquanto não tivessemos para isso ordens do General das Armas da Provincia, o Excellentissimo Senhor *José Aroche de Toledo Rendon*.

Para desempenhar este plano com a firmeza inabalavel do seu character, convocarão huma Camara em Sessão Extraordinaria, onde nos assignamos com responsabilidade a S. A. R., não mandarmos huma só praça, apezar das Ordens que haviamos recebido, emquanto não chegassem as determinações do Excellentissimo General das Armas da Provincia; e per que he o nosso dever, participamos tudo isto a V. S.

Nós conhecemos a honra, e Patriotismo, o Character Militar de V. S., assim como sua adhesão á causa do Serenissimo Senhor Principe Regente; e por isso suppomos que V. S. não perderá esta occasião de se assignalar no Serviço do Soberano Heróe, que rege a nossa Patria; e por isso, Senhor, quando V. S. á testa de nossos Irmãos d'Armas marche a reduzir aos rebeldes á linha do dever, V. S. póde contar com as nossas pessoas e forças por nós disponiveis, promptos para hirmos morrer ao lado de V. S. clamando, Viva o Serenissimo Senhor Principe Regente.

Nós dezejamos pois a saude de V. S. para nos guiar ao campo da honra, quando for mister. *Porto Feliz* 25 de Julho de 1822. Somos de V. S., com o mais profundo respeito, Subditos obientes e respeitosos.

Illustrissimo Senhor *João Floriano da Costa*, Tenente Coronel Commandante interino.

Com a assignatura dos Commandantes das tres Companhias, *Manoel Martins Bonilha*, *Manoel Fernandes Teixeira*, *Mathias Teixeira da Silva*.

*Copia da resposta, que ao Officio antecedente deu o Tenente Coronel Commandante do Regimento de Sorocaba, aos Commandantes das tres Companhias do mesmo, que pertencem a Porto Feliz.*

Agora onze horas e meia da noite acabo de receber o Officio, que VV. mm. me dirigirão em data de hoje, em que me participão as pessimas noticias que ahi tem chegado do esta-

do convulsivo, em que se acha a Capital de *S. Paulo*; em consequencia do que cumpre-me dizer a VV. mm., que quanto antes passem a dar as ordens a todas as Praças deste Regimento ahi aquarteladas, sem excepção de privilegio, para que se achem promptas, a reunirem-se a este quartel á primeira ordem.

Em consequencia da deprecação que faço ao Almojarife dessa Villa, virão as Praças armadas com o armamento existente no armazem de deposito, e o restante dellas VV. mm. darão as providencias para que sejam conduzidas a este quartel, ainda mesmo á minha custa, para se armar as desta Villa.

Espero da honra de VV. mm. que empregará todo seu zelo, e actividade para vencerem qualquer difficuldade, que encontrem, para o bom desempenho desta ordem.

Deos Guarde a VV. mm. Quartel de Sorocaba 25 de Julho de 1822.

Senhores Officiaes das Companhias de Sorocaba aquarteladas em *Porto Feliz*. — *João Floriano da Costa*, Tenente Coronel Commandante.

N.º 2.º

Termo de Vereação extraordinaria de 5 de Agosto de 1822.

Agosto 5 dias do mez de Agosto de 1822 annos, nesta Villa de *Porto Feliz*, Commarca de *Itú*, e casas de morada do Juiz Ordinario, o Alferes *Antonio Leme da Silva*, onde foram vindos os Vereadores, e todas as Authoridades abaixo assignadas, para bem de se assentar no melhor modo de salvar a Commarca dos horrores da anarchia, e conserva-la na mais firme, e religiosa obediencia a S. A. R., e de unanime parecer se assentou o seguinte.

1.º A installação de hum Governo temporario, composto de hum Deputado de cada Villa colligada, e residente na cabeça da Commarca, que tenha por fim reásumir o executivo em nome de S. A. R., e na fôrma que lembrou a Camara de Sorocaba.

2.º Que as funcções deste Governo durarão emquanto o futuro Governo Provisorio da Provincia não entrar livremente nas funcções do seu exercicio; para que o Governo da Commarca lhe prestará todo o auxilio.

3.º Que de tudo se fizesse huma participação a S. A. R., cujo Senhor definitivamente nos ordenará, o que for a nosso bem, e de seu Real Agrado.

4.º Que emquanto não se instalar o Governo Provisorio da Provincia, e S. A. R. não dissolver o Governo da Commarca, todo o Povo e Authoridade residentes no seu districto obedecerão ao dito Governo.

5.º Que immediatamente se nomee hum Procurador para hir a *Itú* entrar nas funcções do Governo, depois de assentar com os mais Procuradores das Camaras colligadas, o caminho mais legal e breve para este fim.

E logo na mesma occasião passou-se a fazer a nomeação.

Termo de nomeação.

E logo no mesmo dia, mez e anno em o termo retro declarado, passerão os Cidadãos juntos a darem seus votos, para a eleição do Procurador, que deve hir a *Itú* entrar com os Procuradores das mais Villas nas funcções do Go-

verno temporario, attribuições do mesmo, e a melhor fôrma de prevenir, que os precipios da anarchia e sedição se não disseminem nesta fiel Commarca, e em tudo e por tudo se respeite e obedeça á Sagrada Pessoa e Ordens do Serenissimo Senhor Principe Regente, Perpetuo Defensor do Reino do Brasil.

Examinada a lista dos votos sahio eleito o Sargento-Mór *José Custodio de Oliveira* com pluralidade de votos; e para constar se mandou lavrar este termo; do qual se lhe dará huma copia, que lhe servirá de Diploma, hindo assignado por esta Camara, e em *Manoel José de Sampaio*, Escrivão da Camara que o escreveu.

Estava assignada a Camara, e os Cidadãos de todas as ordens.

Estão conformes. — O Escrivão da Camara, *Manoel José de Sampaio*.

Portaria em resposta.

Manda S. A. R. o Principe Regente pela Secretaria d'Estado Interina, accusar á Camara de *Porto Feliz* a recepção do seu Officio de 14 de Agosto do anno corrente, inclusivos os Termos de Vereação de 24 de Julho, o Officio que a Camara dirigio ao Tenente Coronel *João Floriano da Costa* &c.: o Mesmo Senhor Determina que em resposta se lhe agradeça o seu procedimento, a energia dos habitantes dessa Villa, e o Patriotismo dos Voluntarios da Serenissima Senhora Princeza Real.

Quanto ás medidas que nessa Villa se tomaram a bem da união *Brasilica*, Ordena S. A. R. que fiquem de nenhum effeito por tudo mudar de face com a sua chegada a esta Provincia; e que todas as representações, que houver de fazer a Camara a bem do Serviço Nacional lhe sejam dirigidas, emquanto não se installa o novo Governo da Provincia, ao qual, huma vez que se organise com legalidade, deverá obedecer, como he do seu dever. Paço de *S. Paulo* 29 de Agosto de 1822. (Assignado) *Luiz de Saldanhada Gama*. — Está conforme. — *João de Carvalho Rapozo*.

Villa de Sorocaba.

Senhor. — A Camara, Tropa, e Povo da Villa de *Sorocaba*, rodeando o Throno de V. A. R. curvada de amor, e respeito com toda a Submissão, e ternura, e com aquella amorosa confiança, com que tenros filhos se chegam ao pé de hum Pai benigno Saudão a Vossa Alteza Real pelo feliz accesso, que teve a esta Provincia. Dezejáramos, Senhor, nesta occasião poder avançar á Região dos mortos, para com azedume queixar-mo-nos aos nossos Avoengos *Paulistanos* dos desvarios, que tem assignalado a presente época nesta Capital, contra a doutrina, que por elles nos fora dada; e para depois de dar dezafoço a tão justa magoa, fazellos levantar a Cabeça do Tumulo, em que descenção para ver, que inda Deos premea suas virtudes, designando, que hum Novo Ramo Florescente da Real Casa de *Bragança*, dado para Regencia, e defeza do *Brasil*; seja hoje com particularidade o Anjo Tutelar da sua Provincia. A Camara de *Sorocaba* supprimindo em si os impulsos, que o alvoroço de prazer ora lhe occasiona, he obrigada a dar contas a V. A. R.

das suas operações, durante o tempo de confusão em que jazera. Em Vereação extraordinaria de 25 do mez passado, quando as noticias desta Capital nos fazião olhar com horror o estado de desgraça, que aqui imperava, pertendemos a cautelar aquelle contágio, por meio de hum Governo temporario centralizando em hum ponto todas as Villas da Comarca; mas tendo-se aplacado o maior furor, nos apressamos em levar ao Real conhecimento de Vossa Alteza aquelle nosso procedimento, que já então ficava sem effeito, esperando a providencia, que Vossa Alteza Real Houvesse por bem Determinar.

Depois disto instando o Governo pelas Praças de Milicianos, que devião vir destacar nesta Cidade, e crescendo por este motivo á agitação do Povo, que não querendo ter parte nas operações de seus Irmãos da Capital, entravão em temerosas suspeitas, relativas as Ordens do Governo, nos motivou outra Vereação extraordinaria de 4 do corrente, em que se acordou não sahir huma só praça daquella Villa sem expressa Determinação de Vossa Alteza Real, ou sem que se verificasse a Successão do Governo pelos meios legais, conforme o Decreto de 25 de Junho, que tão opportunamente nos chegou: tomando a medida indicada na Representação de 6 do corrente. Esta foi a linha da nossa conducta, que com a mais escrupulosa verdade trazemos á Augusta Presença de Vossa Alteza Real, que a Providencia nos destina para fazer entrar esta Provincia na posse de huma verdadeira tranquillidade.

Chegando finalmente a Resolução de Vossa Alteza Real de 19 deste mez, da qual conhecemos, que o nosso procedimento era conforme as Reaes Intenções de Vossa Alteza, que já se achava dentro desta Provincia; penetrados dos mais vivos sentimentos de amor, lealdade, e prazer, nos apressamos a appresentar-nos ás Paternaes Vistas de Vossa Alteza Real, aproveitando esta occasião para renovar nossos protestos de obediencia adhesão, e respeito.

Portanto, Augusto Senhor, persuadidos, que Vossa Alteza em Seu Real Corações bem conhece o que convem a esta Provincia, e que á Alta dignidade de Vossa Alteza Real se achão annexos pelo Eterno os Dons Celestes para Promover a nossa felicidade; com toda a efficacia da nossa lealdade só nos resta dizer, que a Vossa Alteza Real cumpre Mandar, e a nós cumpre obedecer. *S. Paulo 31 de Agosto de 1822.*

Beijão a Mão de V. A. R. seus humildes Subditos, o Juiz Joaquim de Madureira Campos; o Vereador Ignacio Dias Baptista; o Vereador Manoel Ribeiro de Arruda; o Vereador Antonio José de Madureira; o Procurador João Leite do Canto; o Escrivão Luiz Pedrozo de Almeida; o Capitão Mór Manoel Fabiano de Madureira.

(Seguirão mais 16 assignaturas.)

Portaria em resposta.

Manda S. A. R. o Principe Regente pela Secretaria d'Estado Interina agradecer á Camara, Tropa, e Povo da Villa de Sorocaba a Falla, que Lhe dirigirão: o Mesmo Senhor na sua Portaria de 19 de Agosto do anno corrente expri-

mo os Seus Sentimentos, mostrando quanto foí do Seu Real Agrado o procedimento dos *Sorocabanos*, e nella lhes traçou a linha de sua futura conducta. Paço de *S. Paulo 31 de Agosto de 1822.* (Assignado) *Luiz de Saldanha da Gama.* — Está conforme. — *João de Carvalho Rapozo.*

Villa de Sorocaba.

Senhor. — O Capitão Mór da Villa de Sorocaba representado todo Corpo das Ordenanças do seu commando, prostrado ante os Pés de V. A. R. rende as mais humildes, e fieis homenagens de amor de respeito e veneração que tem sido o timbre glorioso dos Leaes Paulistas no Serviço da Patria e a dizeção aos Nossos Augustos Soberanos. E com profunda reverencia beija a Real Mão V. A. Serenissima gratificando a mui apreciavel Mercê devir restaurar nesta Provincia a Justiça e a Paz, que são os unicos arrimos da prosperidade publica. Cheios de jubilo, e do maior entusiasmo reconhecemos, e adoramos na Augusta Pessoa de V. A. R. o poder, e a Magestade do Nosso Fedellissimo, e Adorado Rei o Senhor *D. João VI.* Augusto Pay de V. A. R. e com a maior pureza de nossos Corações amamos, respeitamos, e veneramos a V. A. R. com a Nosso Principe Regente, Protector; e Perpetuo Defensor do *Brasil*, Pacifico Libertador, que como hum Astro brilhante veio dissipar onegrum das nossas afflicções. Chegarão em fim os nossos Suspiros ao Trono do Supremo Edificador dos Imperios, e o Céu movendo o Magnanimo coração de V. A. conduzio a essa Capital, para Fellicitar-nos, como Anjo da Paz, suprimindo a explozão de huma horroza anarchia, e a pertando os doces laços de nossa antiga união com aquella cadeia de ouro que une ao Throno os corações dos Subditos, para total ventura da Nação. Proseguí pois nesta abençoada Empreza, Excelço Explendor de Bragança, Firme columna dos *Brasileiros*. Edificai este vasto Imperio, que vai eternizar o nome Portuguez, e a vossa gloria. Os valerosos M. c. beos, neste novo Mundo hão de assegurar vossos triumphos, porque esta será a mais rica herança, que os verdadeiros Portuguezes de ambos os Emispherios podem deixar a posteridade, que em caracteres de ouro lerá com admiração, e pasmo a Historia do verdadeiro Heroismo, que fará Immortal o Nome. Adravel de V. A. Serenissima; e sendo V. A. o mais rico Thezouro, que possuímos, não cessaremos de clamar em altas vozes — Viva o Nosso Amado e Adorado Principe Regente — Viva o Nosso Protector, e perpetuo Defensor do Reino do *Brasil* — Viva, Viva. — *Manoel Fabiano de Almeida.*

Portaria em resposta.

Manda S. A. R. o Principe Regente pela Secretaria d'Estado Interina agradecer ao Capitão Mór da Villa de Sorocaba, e ao Corpo do seu Commando, a falla que lhe dirigirão: o Mesmo Senhor reconhece a lealdade dos Paulistas no serviço da Patria, e o respeito e amor para com os seus Soberanos. Paço de *S. Paulo 31 de Agosto de 1822.* (Assignado) *Luiz de Saldanha da Gama.* — Está conforme. — *João de Carvalho Rapozo.*